



Município de Oliveira do Hospital

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID19)

PROMULGAÇÃO

O Despacho n.º 2836-A/2020 - Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02, Ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19), dando o prazo de 5 dias para a sua realização.

Por forma a promover adoção de medidas de auto proteção e de contenção da dispersão do COVID19, constitui de entre técnicos desta autarquia, um Gabinete de Gestão do COVID19, ao qual solicitei a elaboração do Plano de Contingência, documento orientador, com procedimentos e modos de atuação, que envolvam as diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal.

Assim, na qualidade de entidade máxima de Protecção Civil ao nível do Município de Oliveira do Hospital, venho por este meio proceder à promulgação do Plano de Contingência do COVID19, que pelo seu conteúdo de informação será distribuído pelos agentes de proteção civil, fornecedores, prestadores de serviços e demais entidades previstas no Despacho n.º 2836-A/2020 - Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02.

Oliveira do Hospital, 6 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

- José Carlos Alexandrino Mendes -